

**LEI N° 764 / 2020/PGMP**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N°  
338/2005-PGMP E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, na 18ª Sessão Remota, realizada no dia 22 de junho de 2020, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº 338/2005-PGMP que institui no Município de Parintins o feriado de segunda-feira, após a realização do Festival Folclórico de Parintins no tríduo que corresponde aos dias da semana de sexta-feira, sábado e domingo do último fim de semana do mês de junho de cada ano.

**Art. 2º.** A revogação de que trata o art. 1º, desta Lei fica condicionada à ocorrência do adiamento do LV Festival Folclórico de Parintins, cujas datas estão designadas para os dias 26, 27 e 28 de junho de 2020.

**Art. 3º.** Por ter sido adiado o LV Festival Folclórico de Parintins, fica instituído feriado municipal na segunda-feira subsequente à sua realização.

**Art. 4º.** Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 23 de junho de 2020.

  
**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins